



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 03/2021 PARA PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I),
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUA), A
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO E
INTERIORIZAÇÃO DO IFAM (FAEPI), A
FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., A
FLEXTRONICS INTERNATIONAL
TECNOLOGIA LTDA. E A MOTOROLA
MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede de suas atividades na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, em Manaus/AM, CEP: 69080-900, inscrita no CNPJ/MF nº 04.378.626/0001-97, doravante denominado simplesmente de **FUA**, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 128688-4, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM**, com sede na Av. Borba, nº 1.144 - Bairro: Cachoeirinha, em Manaus/AM, CEP: 69065-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.623.300/0001-88, registrada e credenciada no MEC/MCTI pela Portaria Conjunta nº 108, de 03 de agosto de 2023, doravante denominada de **FUNDAÇÃO DE APOIO**, representada neste ato pela senhora **Luana Marinho Monteiro**, designada para representar a fundação nos termos da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FAEPI, realizada em 13 de dezembro de 2021; e as empresas **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA**, com sede na Av. Torquato Tapajós, 7200-D, KM 12,

Colônia Terra Nova, em Manaus/AM, CEP: 69093-415, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.454.120/0001-10, representada neste ato pelo senhor **Marcos Rogério Pereira da Silva**, denominada como **FLEX DA AMAZÔNIA MATRIZ** e sua filial no endereço Av. Torquato Tapajós, 7200-E, KM 12, Colônia da Terra inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.454.120/0004-62 denominada como **FLEX DA AMAZÔNIA FILIAL; FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Av. Torquato Tapajós, 7200-D, KM 12, Colônia Terra Nova, em Manaus/AM, CEP: 69093-415, inscrita no CNPJ sob nº 74.404.229/0009-85, representada neste ato pelo senhor **Marcos Rogério Pereira da Silva**, denominada apenas como **FLEX INTERNATIONAL** e em conjunto **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.** e **FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.** denominadas **FLEX; MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede na Av. Chedid Jatef, 222 – Bloco D – Cj 11, 12 e 22 – Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ sob nº 01.472.720/0003-84 (Matriz) e filial na Rod. Governador Adhemar Pereira de Barros s/nº, Km 128,7, Bairro Tanquinho Velho, em Jaguariúna/SP, CEP: 13918-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.472.720/0001-12, representada neste ato pelo senhor **Gaspar Lopes Romão Júnior** e senhor **José Henrique Arantes Soares**, nos termos dos seus Contratos Sociais, denominada apenas como **MOTOROLA**, e em conjunto com a **FLEX** doravante denominadas de **PARTÍCIPES PRIVADOS**.

CONSIDERANDO QUE:

- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica, em 15/03/2021, para desenvolvimento do Projeto **Malware Hunter: Detecção de Malware em Android através da Combinação de Características de Software**;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 30/06/2021;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Segundo Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 30/10/2021;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 30/06/2022;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 24/11/2022;

- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Quinto Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 31/03/2023;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Sexto Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 22/01/2024;
- **A FLEX, MOTOROLA e UFAM**, com interveniência da **FAEPI**, celebraram o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em 24/09/2024;
- **Os PARTÍCIPES** vislumbraram a necessidade de especificar os valores aportados pela **FLEX**, bem como, formalizar o encerramento das atividades do projeto em 31/03/2025 e registrar a transferência do saldo apurado em 31/03/2025 para outro projeto em desenvolvimento entre os Partícipes.

RESOLVEM, os **PARTÍCIPES**, firmar o presente Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica nº 03/2021, celebrado entre as partes em 15/03/2021 e publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2021, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Os **PARTÍCIPES**, em comum acordo, informam que do montante de **R\$ 746.603,96 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)**, aportados conforme cronograma de desembolso financeiro constante no Plano de Trabalho anexo ao supracitado Convênio para desenvolvimento do projeto “**Malware Hunter: Detecção de Malware em Android através da Combinação de Características de Software**” no ano-calendário 2024, **R\$ 562.000,40 (quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta centavos)** foram aportados pela **FLEX DA AMAZÔNIA MATRIZ**, através do **CNPJ/MF nº 04.454.120/0001-10** e **R\$ 184.603,56 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos)** foram aportados pela **FLEX INTERNATIONAL**, através do **CNPJ/MF nº 74.404.229/0009-85**.
- 1.2. Em virtude do encerramento das atividades do Convênio 03/2021 supracitado, referente projeto “**Malware Hunter: Detecção de Malware em Android através da Combinação de Características de Software**”, o saldo financeiro remanescente, não utilizado no projeto, no valor de **R\$ 75.948,05 (setenta e cinco mil cento e novecentos e quarenta e oito reais e cinco**

centavos) será transferido: **R\$ 60.171,96 (sessenta mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)** para o Convênio 02/2021, referente projeto “**Inteligência Artificial Aplicada a Teste de Software**”, **R\$ 10.915,00 (dez mil. novecentos e quinze reais)** para o Convênio 01/2022, referente projeto “**DevTITANS – Capacitação e Desenvolvimento em Tecnologias Android para Sistemas Embarcados**”, e **R\$ 4.861,09 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e nove centavos)**, para o Convênio 03/2022, referente o projeto “**IARTES: Pós-Graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial para Engenharia de Testes de Software**” conforme será registrado em seus respectivos Relatórios Demonstrativos, nas atividades relatadas pela **FLEX DA AMAZÔNIA MATRIZ** sob o **CNPJ nº 04.454.120/0001-10**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo é parte integrante do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica nº 03/2021 celebrado em 15/03/2021 e publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2021, aplicando-se lhe todas as cláusulas e condições do referido instrumento, permanecendo inalterados todos os direitos, deveres e obrigações anteriormente assumidos pelos PARTÍCIPES e não expressamente alterados por este instrumento contratual.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam os PARTÍCIPES o presente instrumento eletronicamente. O documento gerado e assinado eletronicamente será considerado original para todos os fins de direito, e acordam as Partes a não contestar a sua validade, conteúdo e integridade.

Manaus,

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

(doc. assinado eletronicamente)

LUANA MARINHO MONTEIRO

Diretora Geral da FAEPI

(doc. assinado eletronicamente)

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Diretor da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANTONIO VASCONCELOS

Diretor da FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

Diretor da FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANTONIO VASCONCELOS

Diretor da FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

GASPAR LOPES ROMÃO JÚNIOR

Diretor da MOTOROLA MOBILITY DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

JOSÉ HENRIQUE ARANTES SOARES

Diretor da MOTOROLA MOBILITY DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

(doc. assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

UFAM:

Nome:

C.P.F.:

FAEPI:

Nome:

C.P.F.:

PARTÍCIPE PRIVADO:

Nome:

C.P.F.:

Nome:

C.P.F.:

e-CJU/Residual/CGU/AGU

Minuta do instrumento jurídico de Convênio ECTI – Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 8.240/2014. Atualização: Março/2024